

Ficha de Informação Normalizada para Depósitos com pré-aviso e depósitos sem mobilização antecipada (FINDP)



<b>A. Elementos de Identificação</b>	
<b>1. Identificação da Instituição Depositária</b>	
<b>1.1 Denominação</b>	BANCO INTERNACIONAL DE MOÇAMBIQUE, SA
<b>1.2 Endereço</b>	Rua dos Desportistas n.º. 873-879, caixa postal n.º. 865-Maputo
<b>1.3 Contactos e outras informações</b>	8003500 (grátis), 21350035 (grátis na rede fixa), cac@millenniumbim.co.mz NUIT 400001383, NUIB 202300002855849
<b>2. Data da FINDP</b>	
14/02/2025	
<b>B. Descrição das principais características do produto</b>	
<b>1. Designação Comercial do produto</b>	<b>PLANO DE POUPANÇA SAÚDE</b>
<b>2. Condições de acesso</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser cliente particular e titular de uma conta de depósitos à ordem em moeda nacional;</li> <li>• Definir as entregas mensais programadas no acto de constituição.</li> </ul>
<b>3. Modalidade</b>	Conta de depósito a prazo
<b>4. Prazo</b>	365 Dias
<b>4.1 Data de início</b>	N/A
<b>4.2 Data de vencimento</b>	N/A
<b>4.3 Data de reembolso do capital</b>	N/A
<b>5. Mobilização antecipada</b>	
<b>5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré aviso</b>	N/A
<b>5.2 Mobilização antecipada e penalizações</b>	E permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo; As mobilizações do depósito a prazo antes do seu vencimento implicam a penalização total dos juros do mês em que é efectuado o
<b>6. Renovação</b>	
<b>6.1 Tipo</b>	Automática
<b>6.2 Condições</b>	Renovável pelo mesmo período
<b>7. Moeda</b>	
MZN	
<b>8. Constituição do depósito</b>	
<b>8.1 Montante mínimo</b>	500 MZN
<b>8.2 Montante máximo</b>	N/A
<b>9. Reforços</b>	
<b>9.1 Montante mínimo</b>	1 MZN
<b>9.2 Montante máximo</b>	N/A
<b>9.3 Periodicidade</b>	São permitidos reforços a qualquer momento, sendo os juros calculados proporcionalmente de acordo com a taxa de juro contratada no início do prazo contratual

<b>9.4 Entrega</b>	Obrigatoriedade de definir as entregas mensais no acto da constituição do plano de poupança família, sendo possível a alteração da data e montate de entrega a qualquer momento														
<b>10. Remuneração</b>															
<b>10.1 TANB</b>	Até 100.000	BT-12,98%													
	Até 500.000	BT-12,98%													
	Até 1.000.000	BT-12,73%													
	Acima de 1.000.000	BT-10,73%													
<b>10.2 TANL</b>	Até 100.000	BT-12,98*(1-0,1)													
	Até 500.000	BT-12,98*(1-0,1)													
	Até 1.000.000	BT-12,73*(1-0,1)													
	Acima de 1.000.000	BT-10,73*(1-0,1)													
<b>10.3 TAEL</b>	Até 100.000	N/A													
	Até 500.000	N/A													
	Até 1.000.000	N/A													
	Acima de 1.000.000	N/A													
<b>10.4 Remuneração da taxa variável</b>															
<b>10.4.1 Indexante</b>	<p style="text-align: center;"><b>Bilhetes de Tesouro a 90 Dias</b> Evolução do Indexante últimos 6 meses</p> <table border="1"> <caption>Data for 10.4.1 Indexante</caption> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Indexante (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01/ago/24</td> <td>15,10%</td> </tr> <tr> <td>01/set/24</td> <td>15,00%</td> </tr> <tr> <td>01/out/24</td> <td>14,40%</td> </tr> <tr> <td>01/nov/24</td> <td>14,40%</td> </tr> <tr> <td>01/dez/24</td> <td>13,80%</td> </tr> <tr> <td>01/jan/25</td> <td>13,20%</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Indexante (%)	01/ago/24	15,10%	01/set/24	15,00%	01/out/24	14,40%	01/nov/24	14,40%	01/dez/24	13,80%	01/jan/25	13,20%
Data	Indexante (%)														
01/ago/24	15,10%														
01/set/24	15,00%														
01/out/24	14,40%														
01/nov/24	14,40%														
01/dez/24	13,80%														
01/jan/25	13,20%														
<b>10.4.2 Frequência de Revisão</b>	Variável de acordo com o valor do indexante, no início de cada período de contagem de juros														
<b>10.4.3 Forma de arredondamento</b>	N/A														
<b>11. Regime de capitalização</b>															
<b>11.1 Tipo</b>	Opicional														
<b>11.2 Periodicidade</b>	Mensal														
<b>12. Cálculo de juros</b>															
<b>12.1 Descrição</b>	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não desmobilizado em cada momento, tomando por base um ano de 360 dias														
<b>12.2 Cálculo e forma de arredondamento</b>	N/A														
<b>12.3 Cálculo com base num saldo médio</b>	N/A														
<b>13. Pagamento de juros</b>															
<b>13.1 Data de pagamento</b>	Mensal														
<b>13.2 Forma de pagamento</b>	Os juros são pagos mensalmente, por crédito na conta de depósito a ordem ou na conta de depósito a prazo														
<b>14. Regime fiscal</b>															
Juros passíveis de IRPS à taxa de 10% de acordo com o código IRPS nº 33/2007 de 31 de Dezembro.															

<b>15. Outras condições</b>	
Não é permitida a negociação de taxa ou de prazo	
<b>16. Garantia de capital</b>	
Garantia total do capital investido quer na sua maturidade ou em caso de mobilização antecipada	
<b>17. Fundo de Garantia de Depósitos</b>	Os depósitos constituídos Millennium bim beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósito, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionados com sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósito garante o reembolso até o valor máximo de 20.000 MZN por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros. Para informações complementares consulte o endereço <a href="mailto:fgd@bancomoc.mz">fgd@bancomoc.mz</a> .
<b>18. Instituição depositária</b>	BANCO INTERNACIONAL DE MOÇAMBIQUE, SA RUA DOS DESPORTISTAS N° 873-879 - MAPUTO - MOÇAMBIQUE 8003500 (grátis), 21350035 (grátis na rede fixa), <a href="mailto:cac@millenniumbim.co.mz">cac@millenniumbim.co.mz</a>
<b>19. Validade das condições da FINDP</b>	
Termos e condições válidos pelo período de vigência do depósito ou acordo em contrário.	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Número de conta de depósitos à ordem:

Assinatura (s) do (s) Cliente (s):

\_\_\_\_\_